



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 1500/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de agosto de 2019

Constitui comissão responsável para compor Comitê Externo do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, no âmbito do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir comissão com os servidores relacionados abaixo, para compor Comitê Externo do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, no âmbito do IF Baiano.

MEMBRO	ÁREA	SIAPE/CPF	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Jancarlos Menezes Lapa	Ciências Exatas e da Terra	1533494	IFBA	Membro Titular
Eliana Alcantara Lisboa	Ciências Exatas e da Terra	1190820	IFBA	Suplente
Ana Katerine de Carvalho Lima Lobato	Engenharias	837.498.294-20	UNIFACS/UFBA	Membro Titular
Milena Maria Cordeiro de Almeida	Ciências da Saúde	1067230	UFBA	Membro Titular
Eduardo Marinho Barbosa	Ciências da Saúde	1102668	IFBA	Suplente
Gleudson Giordano Pinto de Carvalho	Ciências Agrárias	1674536	UFBA	Membro Titular
Maurício Antônio Coelho Filho	Ciências Agrárias	63130084568	EMBRAPA	Membro Titular
Plínio Martins Falcão	Ciências Humanas	2693100	IFBA	Membro Titular

Ricardo Bahia Rios	Ciências Humanas	1748344	IFBA	Suplente
Maria da Conceição Pinheiro Araújo	Linguística, Letras e Artes	1205797	IFBA/UEFS	Membro Titular
Jecilma Alves Lima	Linguística, Letras e Artes	1553258	IFBA	Suplente

Art. 2º São competências da comissão:

- avaliar os projetos de pesquisa aprovados pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica;
- realizar avaliação anual do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, no âmbito do IF Baiano;
- avaliar a apresentação dos bolsistas CNPq no evento anual de Iniciação Científica; e
- avaliar o evento institucional promovido pelo IF Baiano.

Art. 3º O quantitativo de membros é justificado em atendimento à Tabela de Área de conhecimento estabelecido pela CNPQ, cuja comissão é formada por no mínimo 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) membros suplentes.

Art. 4º O quórum para reunião da comissão será a presença de três de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 5º As reuniões serão realizadas prioritariamente por *webconferência*, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 6º Havendo impossibilidade para realização da reunião via *webconferência*, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens para realizar reuniões presenciais.

Art. 7º As reuniões ordinárias ocorrerão semestralmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 8º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 9º A comissão terá o prazo de 01 (um) ano para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 10º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 11º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/08/2019 10:09:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1756

Código de Autenticação: f39c1c13cb



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001